

DECLARAÇÃO DE CAPITAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR - "CBE"

PRAZO DE ENTREGA 05/04/2013

Confie sua declaração a especialistas

Conforme Circular nº 3.624, de 06/02/2013, o período estipulado para entrega da Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior se inicia às 10:00 horas de 15/02/2013 até às 18:00 horas do dia 05/04/2013.

Desde 2002, foi imposta às Pessoas Físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, a obrigação de apresentar a Declaração de Bens e Valores superiores a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares dos Estados Unidos da América) detidos no exterior. A Resolução nº 3.854 de 27/05/2010, estabelece as normas que devem ser observadas para cumprimento da obrigação.

A partir 2012, passou a ser obrigatória também a declaração trimestral para as pessoas físicas e jurídicas que detêm ativos de valor igual ou superior a US\$ 100 milhões. A entrega da Declaração Trimestral de Capital Brasileiros no Exterior de 2013 deverá ser feita atendendo os seguintes prazos:

- Data-base de 31 de março, no período compreendido entre 30 de abril até às 18 horas de 5 de junho;
- Data-base de 30 de junho, no período compreendido entre 31 de julho até às 18 horas de 5 de setembro;
- Data-base de 30 de setembro, no período compreendido entre 31 de outubro até às 18 horas de 5 de dezembro.

De acordo com as normas que regem a matéria (Medida Provisória nº 2.224, Resolução BCB nº 2.911 e Circular BCB nº 3.854), devem ser declarados os valores de qualquer natureza, os ativos em moeda (aplicações financeiras, investimentos, depósitos, empréstimos, financiamentos e outros), participações societárias (quotas, ações, fundo de ações e outros de companhias abertas ou fechadas), imóveis e outros ativos monetários e não monetários.

Oportuno ressaltar que, assim como a Receita Federal, o Banco Central também requer que os documentos comprobatórios dos bens declarados sejam guardados por 5 anos.

Lembramos que a multa pelo não cumprimento dessa obrigação é de no mínimo de R\$ 25.000,00, podendo chegar a R\$ 250.000,00.

A **Assessor-Bordin** mantém uma equipe especializada para elaborar a Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior, brasileiros, ou expatriados, cujo prazo de entrega ao Banco Central expira em 05/04/2013, e também a Declaração Anual de Ajuste de Imposto de Renda que deve ser entregue à Receita Federal até 30/04/2013.

Com 30 anos de experiência em Imposto de Renda de Pessoa Física, a **Assessor-Bordin** oferece aos seus clientes atendimento personalizado e serviços de qualidade, executados com responsabilidade, ética e sigilo.

Nossa equipe atende clientes dos diversos setores da atividade econômica durante o ano todo. Além de elaborar as declarações, atendemos consultas, reuniões, planejamentos tributários e ministramos palestras.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para:

- a) Prestar esclarecimentos adicionais acerca das normas regulamentadoras da CBE e,
- b) Elaborar a Declaração Anual de Capitais Brasileiros no Exterior - CBE.

Para contato, por favor, envie e-mail para irpf@abordin.com.br, ou tel: 3526-7346.

Informações sobre nossos serviços e forma de atendimento poderão ser obtidas em nosso site: www.abordin.com.br.

Cordialmente,

Antonio Carlos Bordin

Clovis Rodrigues de Abreu